

LEI Nº 273, DE 26 DE MAIO DE 1990

Altera os vencimentos e denominação do quadro do Magistério Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

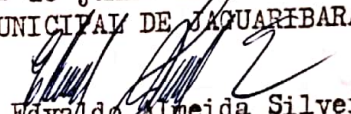
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O grupo Ocupacional do Magistério Público terá seus vencimentos e denominação de acordo com o quadro anexo.

Art. 2º - Para atender au aumento das despesas autorizadas por esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à fazer suplementação que se tornarem necessárias ao vigente' orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de junho de corrente ano.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 26 de maio de 1990.

  
Edvaldo Almeida Silveira  
PREFEITO MUNICIPAL

wdlo/

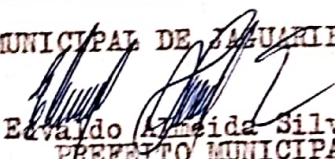


ANEXO DA LEI Nº 273, DE 26 de Maio de 1990

C L A S S E	HABILITAÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO
REGENTES	1º GRAU INCOMPLETO	RA - I	1.837,02
AUXILIARES	1º GRAU COMPLETO	RA - II	2.571,83
PROFESSOR	CURSO PEDAGÓGICO	P - I	3.674,05
	4º PEDAGÓGICO	P - II	4.408,86
CURSO SUPERIOR ES PECÍFICO EM EDUCA ÇÃO.	3º GRAU COMPLETO	P - III	7.348,10
SUPERVISOR	4º PEDAGÓGICO	S - I	5.511,07

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIBARA, em 26 de

Maio de 1990.

  
Edvaldo Almeida Silveira  
PREFEITO MUNICIPAL

wilane